

FRUTAL, 08 de setembro de 2025.

*Supla*  
Escrivã(o) Judicial: ROSANA ROSA CUNHA DE PAULA  
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, nesta data, às 11h14min, diligenciei nesta comarca e aí sendo, PROCEDI À AVALIAÇÃO do bem indicado do mandado, conforme abaixo, sendo atendido no local pela moradora Priscila. Isto posto, devolvo o mandado à secretaria para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.

Frutal-MG, 09 de SETEMBRO de 2025.

**CARLOS ROBERTO REINAQUE JUNIOR**  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR  
MATRÍCULA - TJMG - 223800

AVALIAÇÃO

Aos 09 dias do mês de SETEMBRO de 2025, em cumprimento ao mandado extraído dos autos nº. 500986026/2024, em trâmite na 2a. Vara desta comarca de Frutal/MG, que figura como partes: JOSE NILTON DA SILVA e Outro(s) x MARIA JOSÉ SILVA MACHADO, nesta comarca de Frutal/MG, e aí sendo, após as formalidades legais, passei a proceder à AVALIAÇÃO do bem abaixo descrito:

BEM IMÓVEL

CASA DE MORADA, tipo THAB MG-16-I-2-37, localizada na Rua Campo Florido, 1492 - bairro Ipê Amarelo, desta cidade de Frutal e seu respectivo terreno, com área de 300,00 m<sup>2</sup>, composto do lote 03, da quadra 17, objeto da matrícula 54.940 do CRI local. Avaliação R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

E, para ficar constando, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador.

**CARLOS ROBERTO REINAQUE JUNIOR**  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR  
MATRÍCULA - TJMG - 223800